



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

1 OBJETO: Pagamento das taxas de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol Salão do Paraná - ASSOFUTSAL

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Fornecedor	Produto/Serviço	Preço
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARANÁ	ASSOFUTSAL Pagamento das taxas de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol Salão do Paraná - ASSOFUTSAL	35.000,00

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	553	08.001.27.812.0008.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	561	08.002.27.812.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	574	08.002.27.812.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Justificativa da contratação: Com o objetivo pagamento das taxas de arbitragem, para as equipes que vão representar o município nas competições paranaense de futsal como Série Bronze e Sub17 entre outras.

5.2 - Fundamento Legal da Contratação: A licitação será inexigível:

a) para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

b) para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública.

Os três incisos do dispositivo preveem de forma exemplificativa as hipóteses de inexigibilidade, sendo certo que poderá haver outros casos concretos enquadráveis no “caput” deste permissivo legal.

É de bom alvitre observar que em se tratando de exceção à regra geral da licitação pública, o órgão deverá instruir o processo de inexigibilidade com todos os elementos que entenda seguros e eficazes para robustecer a comprovação da exclusividade de forma convincente, sem perder de vista a moralidade, transparência e interesse público, princípios inerentes a todo ato administrativo. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

a) caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

b) razão da escolha do fornecedor ou executante;

c) justificativa do preço;

d) documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

5.3 - Razão da escolha do fornecedor:- A única entidade de âmbito estadual que congrega oficiais de arbitragem de futsal e que possui convênio com a Federação Paranaense de Futebol de Salão.

5.4 - Justificativa de Preço: O Preço é justo pela Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná.

5.5 - Inexigibilidade de licitação a favor de ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARANÁ, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARANÁ - CNPJ: 79.197.448/0001-05	R\$ 35.000,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 e art. 26, da Lei nº 8.666/93, Pagamento das taxas de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol Salão do Paraná - ASSOFUTSAL. Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 08 de fevereiro de 2023.

Gille Araujo Zanini
Diretora do Departamento de Licitação
Portaria 162/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 11/2023, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARANÁ, com base no inciso I do art. 25 e art. 26 da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Objeto: Pagamento das taxas de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol Salão do Paraná - ASSOFUTSAL, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santa Mariana-PR, 08/02/2023.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, José Marcelo Piovan Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) **Processo nº:** 26/2023
- b) **Licitação nº:** 11/2023
- c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.
- d) **Data da homologação:** 08/02/2023
- e) **Data da Adjudicação:** 08/02/2023
- f) **Objeto da licitação** Pagamento das taxas de arbitragem junto a Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol Salão do Paraná - ASSOFUTSAL
- g) **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL PARANÁ - CNPJ: 79.197.448/0001-05
- h) **Valor Homologado:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- i) **Vigência:** 365 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 08/02/2023.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito